



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI



ATO DE ARQUIVAMENTO

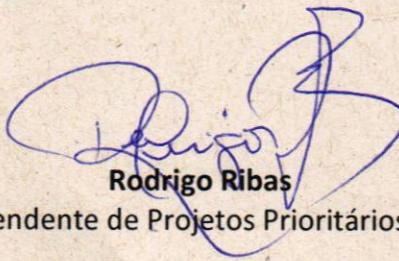
O Superintendente de Projetos Prioritários da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor das papeletas de despacho nº 24/2019, nas quais recomendam o arquivamento do presente processo, com base no disposto no inciso I, do Art. 33, do Decreto 47.383/2018, o qual determina o arquivamento do processo a requerimento do empreendedor.

Determino o arquivamento do processo administrativo: PA COPAM nº 00103/1981/085/2014 referente a licença de instalação da Barragem de Contenção de Rejeitos e Resíduos da Mina Casa de Pedra, em nome do empreendedor Companhia Siderúrgica Nacional – CSN - CNPJ 33.042.730/0013-48.

Em caso de necessidade, remeta- se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.



Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários- SEMAD

